

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO 07/2021
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §2º da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: CÔROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTE-LHO", Masp 973.477-3/01, Luci Nunes Parreira Souza, PEB III A, a partir de 19/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 24/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO/ Masp 1.320.150-4/01, Clélio Rodrigues da Silva, TDE II D, a partir de 17/11/2021; E.E. "DONA SINDA", Masp 1.357.708-5/03, Carolina Ribeiro Campos, PEB I A, a partir de 17/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 08/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 1.463.209-5/02, Kelen Paula Mendes, PEB D I A, a partir de 19/11/2021.

Dimorá de Fátima Gonçalves Moraes
 Superintendente da SRE de Monte Carmelo

29 1562104 - 1

PORTARIA Nº: 004/2021-

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.548/2021 considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021 e Resolução SEE Nº 4.663, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Mara Aparecida Silva Mundim – Masp 957.441-9
- 2) Sônia Aparecida Cruvinel - Masp: 1.192.992-4
- 3) Ana Paula Betim – Matrícula MGS 203.353

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retomando os trabalhos somente a partir de 10/01/2022.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes no Memorando-Circular nº 5/2021/SEE/DGCO.

§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria publicada em 27 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Monte Carmelo, 29 de novembro de 2021.

Dimorá de Fátima Gonçalves Moraes
 Superintendente da SRE de Monte Carmelo

29 1562087 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2021- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP.1057137-0, Leopoldina de Jesus Lima de Carvalho, PEB3G, admissão 01, Ato nº 10/2020, publicado em 21/03/2020, onde se lê: correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente a carga horária de 108 h/a e 01 h/a (Ex.C), por inclusão da média quinzenal; MONTES CLAROS, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP.377284-5, Vanessa de Oliveira Felix, PEB1M, admissão 01, Ato nº 43/2021, publicado em 17/11/2021, onde se lê: correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente a carga horária de 108 h/a e 08 h/a (Ex.C), incorreção na carga horária.

SRE Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

29 1561939 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 45/2021 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Professor Plínio Ribeiro, MASP.266851-5, Maria de Fátima Silveira de Almeida Maia, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO Nº 12/2021 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MASP.255236-2, Demise de Cássia Oliveira Nóbrega, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB1B, admissão 04, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, combinado com o Art. 40, §§1º e 5º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2021 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §2º da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: BOTUMIRIM, E.E. São Francisco de Assis, MASP.595015-9, Jakeline Andrea Silva, PEB2P, admissão 01, a partir de 19/11/2021; MASP.596052-1, Jaqueline Oliveira Silva, PEB2M, admissão 01, a partir de 24/11/2021; CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Benício Prates, MASP.1048139-8, Lucélia Andrade, EEB2D, admissão 03, a partir de 24/11/2021; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E. Coronel Simão Campos, MASP.595983-8, Zelzute Soares Silva e Nunes, ATBSJ, admissão 01, a partir de 22/11/2021; E.E. Professora Filomena Fialho, MASP.596742-7, Fabiana Borati Cordeiro Santos, PEB2J, admissão 02, a partir de 22/11/2021.

SRE Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

29 1561938 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS- PORTARIA 005/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.291/2020 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Magvone Alves Prates e Silva - Masp 1097898-9
- 2) Maria Sandra Oliveira Rodrigues - Masp 343359-6

3) Sandra da Silva Rodrigues Freire - Masp 1398667-4

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retomando os trabalhos somente a partir de 07/01/2021.

§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes no Memorando-Circular nº 5/2021/SEE/DGCO.

§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

29 1562326 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 16/2021 – Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E. São José, MASP.1494244-5, Daniel Fernandes Costa para Daniel Fernandes Gusmão; MONTES CLAROS, E.E. Antônio Figueira, MASP.1327974-0, Ana Paula Maia Costa para Ana Paula Maia Costa Durães, E.E. Francisco Sá, MASP.1321885-4, Maristela Moreira Santos Cardoso para Maristela Moreira Santos; MASP.1323662-5, Lídia Almeida Jardim para Lídia Almeida Jardim de Freitas; E.E. Zinha Prates, MASP.1015227-0, Sibebe Aparecida Mota Versiani para Sibebe Aparecida Mota Versiani Ribeiro.

SRE Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

29 1562011 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 42/2021

CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: PARÁ DE MINAS- E.E. Fernando Otávio, MASP 330.539-8, Silvana Aparecida Batista e Almeida, PEB I VJ, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01.03.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PITANGUI- E.E. Francisca Botelho, MASP 1.211.985-5, Dayana Gonçalves Ribeiro, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1.250.314-0, Felipe Gonçalves de Faria, PEB II B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1.324.848-9, Hely da Silva Moreira, PEB I C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1.324.863-8, Lucimara Vazante Andrade, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 893.929-0, Stela Auxiliadora Bahia Silva Lemos de Oliveira, PEB I B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1.187.826-1, Vanessa Cecília de Oliveira, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Tânia de Moura Morato Resende

Diretora

29 1562248 - 1

SRE de Patos de Minas

PORTARIA – ATO Nº 05/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

O Superintendente Regional de Ensino de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

I - Eunice Alves Martins - Masp: 1403364-1; II - Fabiano Alves Teixeira - Masp: 1397952-1; III - Vânia Maria Pinheiro - Masp: 1146122-5.

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retomando os trabalhos somente a partir de 17/01/2022.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356)

§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 29 de novembro de 2021.

Carlos José Coimbra

Superintendente SRE Patos de Minas

29 1562341 - 1

SRE de Patrocínio

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 32/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Ibiá – E.E. "São José", MASP 1382814-0, Fernanda Borges de Faria, ATB II B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patrocínio – E.E. "Cel. Elmiro Alves do Nascimento", MASP 848346-3, Adriana Beatriz Silva Prates, PEB II B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 661418-4, Deisi Neumann Pires, PEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2021, que poderão ser

usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1157436-5, Dunalva Elias Marques, PEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 9/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1162161-2, Rosana Petrina Xavier Furtado, PEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "José Eduardo Aquino", MASP 1340081-7, Ivânia Fátima de Souza Santos, EEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 876898-8, Walter Ribeiro França, PEB I B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Mariana Tavares", MASP 1417061-7, Lucimar Pereira Borges, ATB I B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1278613-3, Maria Amélia Côrtes França Sangalatti, PEB I B, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/6/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Profª Irma Carvalho", MASP 1323638-5, Ezilda Maria Farias, PEB I B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MASP 1113913-6, Marcelo Ferreira Alves, PEB I B, admissão 4, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 6/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; "SRE Patrocínio", MASP 1151002-1, Luciana Aparecida Silva Félix, TDE III F, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MASP 1083294-7, Márcia Cristina de Souza Oliveira, TDE III F, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

29 1562217 - 1

SRE de Poços de Caldas

PORTARIA 03/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, Inciso III, da Constituição do estado de Minas Gerais considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Angela Rita Mascherin de Moraes- Masp:1.194.814-8
- 2) Tássia Heloisa Oliveira Novaes- Masp 1.399.908-1
- 3) Solange Siqueira- Masp 1.421.084-3

§1º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356)

§2º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 2021

Noémia de Lourdes Furtado

MASP: 282.625-3

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas

29 1562334 - 1

SRE de Uberaba

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de Uberaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.633/2021 de 30 de novembro de 2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Uberaba.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- Gina Mara Stival Gigo ----- MASP: 1.353.879-8
 José Carlos Bazaga -----Masp: 1.013.452-6
 Maria Elizabet de Faria ----- Masp: 323.805-2
 Simone Souza Goulart Barbosa -----Masp: 1.364.308-5

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retomando os trabalhos somente a partir de 17/01/2021.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular nº 5/2021/SEE/DGCO.

§3º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de novembro de 2021. Vânia Célia Ferreira

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba

29 1562034 - 1

SRE de Unai

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO INTERNA DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UNAI.

A Superintendente Regional de Ensino Unai, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE no 4.548/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual no 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração e Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Unai.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) José Adauto de Carvalho Júnior - Masp 1.319.956-7; 2) Ana Paula Ribeiro de Souza - Masp 133.3935-3; 3) Honória Martins de Melo - Masp 1.379.748-5.

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021, ser entregue a Superintendência de Planejamento e Finanças, até 06 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 202